



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO/CAMPI MARCO ZERO**

**EDITAL N. 02/2022- DMAD DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO - UNIFAP, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

O Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento, da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público e convoca os discentes deste Departamento para participarem do **Processo de Seleção para o Programa de Bolsa Monitoria**, com base no disposto no Regimento da UNIFAP, artigos 211 a 214, na Resolução CONSU n. 028, de 13 de outubro de 1994, e demais regras institucionais aplicáveis, que se regem pelas normas contidas neste Edital.

### **1. OBJETIVOS DA MONITORIA**

1.1 A Monitoria no Curso de Graduação em Ciências Ambientais do Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento/*Campus* Marco Zero objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta em uma determinada disciplina, sob orientação docente. Assim, o programa visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar integração dos segmentos na Universidade.

### **2. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

2.1 Ao todo, serão disponibilizadas 05 (cinco) bolsas de monitoria, distribuídas nas disciplinas que compõem a matriz do curso de Ciências Ambientais vinculados a este Departamento, conforme o quadro abaixo.

<b>Nº</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Nº Vagas</b>
<b>1</b>	Ecologia de Campo I	01
<b>2</b>	Sensoriamento Remoto	01
<b>3</b>	Geoprocessamento	01
<b>4</b>	Teoria do Desenvolvimento	01
<b>5</b>	Química Geral	01

2.2 É de responsabilidade do Colegiado do Curso a definição das disciplinas para as quais as respectivas vagas serão disponibilizadas, conforme dispostas no Anexo II.

2.3 Será utilizado cadastro de reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados nas vagas disponíveis.

2.4 As vagas dos Cursos que não obtiverem candidatos inscritos/aprovados poderão ser remanejadas/utilizadas por outros cursos com excedentes de aprovados, a critério do Departamento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO/CAMPI MARCO ZERO**

### **3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA**

- 3.1 O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta informada pelo aluno.
- 3.2 A bolsa concedida terá duração do Primeiro Semestre Letivo de 2022.1, conforme previsão do Calendário Acadêmico vigente.

### **4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E PROCESSO SELETIVO DA BOLSA MONITORIA**

- 4.1. O candidato selecionado para o Programa Bolsa Monitoria deverá atender aos seguintes critérios:
- 4.2. Estar matriculado e cursando regularmente o curso de Ciências Ambientais do Departamento de Meio ambiente e Desenvolvimento/*Campus* Marco Zero o qual oferta a vaga de monitoria, observadas as exigências deste Edital;
- 4.2.1. Aprovação em todas as disciplinas que são requisitos para a vaga de monitoria desejada, comprovadas no histórico escolar, conforme o Anexo I;
- 4.2.2. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria;
- 4.2.3. Não receber nenhuma outra bolsa acadêmica concedida pela UNIFAP ou outro órgão de fomento;
- 4.2.4. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria, no turno ou contraturno de suas aulas.
- 4.2.5. Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados.

### **5. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

- 5.1. A inscrição será realizada virtualmente pelo e-mail institucional do Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento-DMAD: [dmad.unifap@gmail.com](mailto:dmad.unifap@gmail.com)
- 5.2. As inscrições serão realizadas no período de 23.08.2022 a 28.08.2022. 3. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
- 5.3.1. Preencher corretamente o formulário de inscrição;
- 5.3.2. Anexar no campo específico do formulário de inscrição o histórico escolar, constando as disciplinas requisito para a monitoria, e o atestado de matrícula atualizado ou declaração de vínculo atualizada;
- 5.3.3. Cópia do documento de identidade, com foto, e do CPF.
- 5.3.4. Estar de acordo com a declaração informada no formulário eletrônico.
- 5.3.5. Declaração assinada, conforme Anexo IV deste Edital
- 5.3.6. Não será aceita declaração de aprovação na disciplina para fins de inscrição.
- 5.3.8. As inscrições deferidas serão divulgadas em listagem provisória no sítio eletrônico ([www2.unifap.dmad](http://www2.unifap.dmad)).
- 5.3.9. Após o período de recursos e análise dos dados informados, será divulgada a lista final das inscrições homologadas.

### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1. O processo seletivo para monitoria constará das seguintes etapas:
- 6.2. Análise do histórico escolar do candidato de desempenho na disciplina (classificatório).
- 6.3. A nota Final (NF) dos candidatos será composta pela Nota da Análise do Histórico Escolar e de desempenho na disciplina (NAHED)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO/CAMPI MARCO ZERO**

NF= NAHED

## **7. ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR E DE DESEMPENHO NA DISCIPLINA**

7.1A nota da Análise do Histórico Escolar e de desempenho na disciplina (NAHED) será composta por fórmula que considera o índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno e a Nota Final (NFD) da disciplina objeto da monitoria desejada.

$$\frac{\text{NAHED} = \text{IRA} + 2 \cdot (\text{NFD})}{3}$$

NHAED= Nota da Análise do Histórico Escolar e de desempenho na disciplina

IRA= Índice de Rendimento Acadêmico (0 a 10)

NFD= Nota Final da disciplina objeto da monitoria desejada

## **8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Como critérios de desempate será utilizado em primeiro lugar a maior nota final da disciplina objeto da monitoria (NFD), persistindo ainda o empate será considerado apto o candidato que obtiver a maior nota do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e, caso ainda seja necessário, será considerado o candidato de maior idade.

## **9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

9.1 A seleção ocorrerá no período de 23.08.2022 a 28.08.2022

9.2 O resultado da seleção ocorrerá a partir do dia 31/08/2022; através da publicação de sua homologação.

9.3 As informações sobre as realizações das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico [www2.unifap.br/dmad](http://www2.unifap.br/dmad)

9.4 O acompanhamento das publicações (avisos/comunicados/retificações) referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

## **10. DO INGRESSO NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

10.1 Para ingressar no Programa Bolsa Monitoria, o acadêmico aprovado deverá assinar o termo de compromisso disponibilizado pelo Departamento/*Campus* a partir do dia 02/09/2022.

10.2 Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso, caso o primeiro colocado não tenha efetuado a assinatura do referido Termo, serão convocados os candidatos do Cadastro de Reserva.

10.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, que serão publicadas no endereço eletrônico [www2.unifap.br/dmad](http://www2.unifap.br/dmad)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO/CAMPI MARCO ZERO**

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR**

11.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

- a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) elaboração de material didático complementar
- d) ajudar no controle dos ambientes virtuais de ensino.

II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, semana de calouro, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;

IV. Ao fim do semestre elaborar o relatório de atividades desenvolvidas,

## **12. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR**

12.1 O professor orientador deverá ser docente efetivo da UNIFAP e orientar o monitor objetivando estimular o interesse pela carreira docente.

12.2 São atribuições básicas do professor orientador, sem prejuízo dos compromissos serem firmados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:

- a) orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- b) orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- c) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- d) promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- e) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- f) acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo.

## **13. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

13.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa Bolsa Monitoria os candidatos ou monitores que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

13.2 Serão desligados os monitores que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor orientador.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO/CAMPI MARCO ZERO**

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Este Edital terá vigência de 1 (um) semestre letivo a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

14.2 O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade Complementar.

14.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

14.4 Caberá recurso do Resultado Provisório devidamente fundamentado no link <http://www2.unifap.br/dmad>, sem efeito suspensivo, no prazo de 01 (um) dia útil da divulgação do resultado, diretamente ao Diretor do Departamento Acadêmico/*Campus*.

14.5 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.

14.6 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poderem efetivar-se no Programa Bolsa Monitoria, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

14.7 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Departamento/*Campus*.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 23 de agosto de 2022

Marcelo José de Oliveira  
Diretor do DMAD/UNIFAP  
Portaria nº: 0494/2022



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO/CAMPI MARCO ZERO**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO DE MONITORIA**

Nº	ATIVIDADES	PERÍODO
01	Periodo de inscrição	23/08/2022 à 28/08/2022
02	Divulgação da lista provisória das inscrições deferidas	29/08/2022
03	Recursos da lista provisória de inscrições indeferidas	29/08/2022
04	Homologação das inscrições deferidas	30/08/2022
05	Divulgacao do resultado provisório	31/08/2022
06	Recursos do Resultado Provisório	31/08/2022
	Homologação do Resultado Final	01/09/2022
	Assinatura do Termo de Compromisso	02/09/2022



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO/CAMPI MARCO ZERO**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO CANDIDATO**

Nome do candidato(a).....

Data de Nascimento----/----/----RG-----ÓRGÃO EXPEDIDOR-----

CPF:.....

Endereço: ----- N°.....

Bairro:-----Cidade:.....CEP:..

Telefone Residencial:.....Celular:.....

E-mail:.....

Banco:.....

Agência:.....Conta:.....Operação:.....

Curso:.....

Turno:.....Semestre:.....

**2. DADOS REFERENTES À MONITORIA PRETENDIDA**

Disciplina:-.....

Turno:.....

Curso:.....

Professor responsável pela(s) disciplina:-----

Média Final obtida na(s) disciplina(s):-----

Horário disponível para a monitoria :-----



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO/CAMPI MARCO ZERO**

**ANEXO II**

**DISCIPLINA ATENDIDA E PRÉ-REQUISITO**

VAGA 01

DOCENTE: Prof. José Leonardo Magalhães

DISCIPLINA: Ecologia de Campo I

VAGA01

DOCENTE: Prof. Sávio Carmona

DISCIPLINA: Sensoriamento Remoto

VAGA 01

DOCENTE: Prof. Savio Carmona

DISCIPLINA: Geoprocessamento

VAGA 01

DOCENTE: Prof. Cláudia Chelala

DISCIPLINA: Teoria do Desenvolvimento

VAGA 01

DOCENTE: Prof. Karina Valverde

DISCIPLINA: Química Geral



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO/CAMPI MARCO ZERO**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Fases do Processo Seletivo (especificar):

.....

Nome:.....

Nº de inscrição:.....CPF:.....Classificação:.....

Endereço:.....

Telefone:.....

Questionamento Fundamentos:

.....  
.....  
.....  
.....

Macapá, de de 2022

Assinatura do Candidato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO/CAMPI MARCO ZERO**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Declarado que concordo com as condições estabelecidas no Edital N°02/2021-DMAD e que disponho de 20(vinte)horas semanais para o exercicio da monitoria , estando ciente de que as atividades de Monitoria não geram vinculo empregaticio com a UNIFAP e que a bolsa de monitoria não pode ser acumulada à outra bolsa de natureza acadêmica ( exceto o Auxilio Alimentação e o Auxilio Transporte ).

Macapá, de de 2022

Assinatura do Candidato